



**BIT-007/2008**

**BOLETIM INFORMATIVO TÉCNICO**

O Coordenador Técnico (Diretor Técnico), de acordo com o Estatuto, Regulamento Geral das Competições da Coordenação Técnica – RGCCT, Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e Legislações em Vigor, no uso de suas atribuições legais, publica o seguinte:

**1 - COMISSÃO DISCIPLINAR TÉCNICO – CDT E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – TJD - TRANSCRICÃO**

A Comissão Disciplinar Técnico e Tribunal de Justiça Desportiva informam os resultados do julgamento da sessão realizada no dia 13 de maio de 2008.

- 1) **Processo n.º 036/2008** Jogo: Copacabana X Bairro Peixoto categoria não profissional realizado 10 de Maio de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Carlos Alexandre Couto de Castro, diretor do Bairro Peixoto, incurso no Art. 278 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 30 dias o diretor Carlos Alexandre Couto de Castro, do Bairro Peixoto, por infração ao Art. 278 do CBJD”. Considerando para o abatimento da penalidade a suspensão automática.
- 2) **Processo n.º 037/2008** – Recurso Voluntário – Recorrentes: Copacabana em favor de seu atleta Paulo Cesar Garcia Louzada – Recorrido: Coordenador Técnico. Referente ao **Processo n.º 034/2008** Jogo: Copacabana X Bairro Peixoto categoria não profissional realizado 10 de Maio de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia, incurso no Art. 250 do CBJD, suspenso por 03 partidas o atleta Paulo Cesar Garcia Louzada, do Copacabana, por infração ao Art. 250 do CBJD e devido o **Processo n.º 035/2008** Jogo: Copacabana X Bairro Peixoto categoria não profissional realizado 10 de Maio de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Eduardo da Silva dos Santos, árbitro do quadro da associação, incurso nos Art. 262 e 266 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, se conheceu do Recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, minorando a pena aplicada ao atleta Paulo Cesar Garcia Louzada para 01 partida, por infração ao Art. 250 do CBJD”. Considerando para o abatimento da penalidade a suspensão automática

- 3) As penas impostas têm seu cumprimento iniciado a partir do dia seguinte ao julgamento em conformidade ao disposto ao Parágrafo Único (nenhum ato administrativo poderá afetar as decisões proferidas pelos órgãos da Justiça Desportiva) do Art. 133 do CBJD.

## **2 – DOS JOGOS, RESULTADOS E ARBITRAGEM DA COPA G-14 - TRANSCRIÇÃO**

2.1 Informações Transcritas na página da Internet G14.

<http://geocities.yahoo.com.br/cwscoordenador>

## **3 – DA CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO DA COPA G-14 - TRANSCRIÇÃO**

3.1 Informações Transcritas na página da Internet G14.

<http://geocities.yahoo.com.br/cwscoordenador>

## **4 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA PRESIDÊNCIA**

4.1 Conforme item 5 (cinco) abaixo discriminado.

## **5 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO TÉCNICO – COORDENAÇÃO TÉCNICA**

5.1 Em Ato Administrativo do Diretor Técnico Conforme Regulamento Interno da Associação a 8ª Rodada, Final do Campeonato não haverá por causa do não pagamento da Arbitragem pelo **Sr. FELIPE FERREIRA – Coordenador da Competição** e pela **Equipe do AMÉRICA DO LIDO**, nos seguintes valores respectivamente: R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais) e R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

5.2 Prorrogado para o pagamento até quinta feira dia 15 do mês corrente para realização da Final do Campeonato.

5.3 Caso os devedores não venham a pagar suas dividas cabe a Associação dividir as despesas entre os Associados (quatorze clubes), para o jogo final.

5.4 Sobre a situação dos devedores, **Sr. FELIPE FERREIRA – Coordenador da Competição** e pela **Equipe do AMÉRICA DO LIDO**, serão acionados na Justiça Comum e/ou Criminal, conforme o caso.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 2008.

(a) Marcelo Vargas  
Presidente AEFPERJ

(a) Paulo Cesar  
Vice-Presidente AEFPERJ



**Carlo Wladimir**  
Coordenador Técnico do Evento  
Diretor Técnico AEFPERJ